

MOÇÃO CBH Curu Nº 02/2022, 15 de junho de 2022



O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO CURU – CBH CURU, em sua 34ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de junho de 2022, no uso das competências conferidas por seu Regimento Interno, baseado no Decreto Nº 32.997 de 27 de fevereiro de 2018 e o Decreto Nº 33.074 de 21 de maio de 2019 e;

CONSIDERANDO que o CBH Curu é a instância colegiada plural de debate de temas relevantes para a formulação de políticas públicas de recursos hídricos e meio ambiente no âmbito da Bacia Hidrográfica do Curu;

CONSIDERANDO os debates realizados e reuniões específicas sobre o Projeto de Mineração de Urânio e Fosfato da Mina de Santa Quitéria, sob a responsabilidade das empresas Galvani Fertilizantes e a INB – Indústrias Nucleares do Brasil, no âmbito do Plenário e Câmara Técnica de Meio Ambiente do CBH Curu;

CONSIDERANDO o cenário de escassez hídrica vivenciado constantemente e agravado durante os últimos anos na Bacia Hidrográfica do Curu, em especial a região do Alto Curu, o que conforme dados do Portal Hidrológico do Ceará – FUNCEME SRH/CE, mostram esta região hidrográfica como a terceira região do Estado do Ceará com piores níveis de acumulação de água em seus reservatórios;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico intitulado “Análise das omissões e das insuficiências do Estudo e do Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) referentes ao Projeto Santa Quitéria de Mineração de Urânio e Fosfato”, elaborado pelo Painel Acadêmico sobre os Riscos da Mineração de Urânio e Fosfato, composto por membros de Organizações Sociais, pesquisadores científicos de Universidades do Estado do Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, dentre outros, e que apontam significativo impacto ambiental produzido pelo empreendimento, a gravidade do risco, a persistência temporal da contaminação ambiental gerada pelo empreendimento, a necessidade de realização de estudos mais aprofundados sobre o processo produtivo a ser executado, a desfragmentação do licenciamento ambiental, a insegurança

hídrica da região, o impacto sobre espécies animais endêmicas ou que estejam presentes em listas de espécies vulneráveis ou em lista vermelha de ameaça de extinção;

CONSIDERANDO os impactos ambientais e à saúde da população proporcionados por empreendimento análogo ao Projeto Santa Quitéria e operado pelo mesmo Grupo que intenciona realizar a exploração de mina de Urânio e Fosfato no Estado do Ceará, ocorridos na região da Mina de Caetité, no Estado da Bahia, com comprovação científica através de diversos estudos realizados por pesquisadores e descritos na literatura científica nacional;

CONSIDERANDO que o Plenário do CBH – Curu, deliberou como demanda prioritária e encaminhou pedido de providências diretamente ao Governo do Estado do Ceará, para a criação de uma Unidade de Conservação na região do Alto Curu, com objetivo de proteger as nascentes do Rio Curu e a rica biodiversidade florestal e animal da região, envolvendo a Cordilheira de Serras compostas pela Serra de Itatira, Serra do Céu, Serra das Flores, Serra Redonda, Serra do Machado, Serra do Arirão, e que o referido Projeto de Mineração da Mina de Itataia, representa séria ameaça a preservação ambiental da região e atinge frontalmente decisão emanada pelo colegiado de instituições e representações que compõem o CBH Curu;

CONSIDERANDO que o Governo o Estado, através da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Ceará, enquadrando a área de Cordilheira de Serras entre os Municípios de Itatira e Canindé, no Programa de Áreas Prioritárias para a Conservação do Estado do Ceará, no âmbito do Programa Serras da Caatinga, por sua importância ecológica e relevância para a preservação de espécies animais e florestais do Bioma Caatinga,

RESOLVE:

Aprovar esta **MOÇÃO DE DESAPROVAÇÃO** ao Projeto de Mineração de Urânio e Fosfato da Mina de Itataia, em Itatira/CE, pelos riscos ambientais e à saúde da população cearense que reside nas áreas diretamente e indiretamente afetadas, bem como os riscos da dispersão e transporte de materiais radioativos a outras Regiões Hidrográficas do Estado do Ceará e,

Determinar que esta **MOÇÃO DE DESAPROVAÇÃO** seja enviada a Excelentíssima Sra. Governadora do Estado do Ceará, Sra. Izolda Cela, aos representantes do Estado do Ceará no Senado Federal, Câmara Federal e Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, aos Secretários

Estaduais de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Ceará, a Presidência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e sua seccional no Estado do Ceará, a Superintendência Estadual de Meio Ambiente – SEMACE, a Direção da Companhia Estadual de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Ceará – COGERH, ao Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, e,

Recomendar que a decisão deste colegiado seja enviada às Prefeituras e Câmaras dos municípios situados na Bacia Hidrográfica do Curu para dar ciência aos senhores vereadores, além de enviar cópia deste documento à mídia local e aos canais de comunicação do CBH Curu, para que seja dada publicidade à mesma.

Pentecoste, 15 de junho de 2022.



José Severino Filho
Presidente Comitê da Bacia Hidrográfica do Curu